

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 045/2.004.

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. 17/05/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 045, desta data, do Nobre Vereador Paulinho Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída localizada no Bairro Pintos, como “**RUA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**”, prestando assim uma homenagem a essa ilustre senhora que era muito estimada e querida por todos pelos serviços prestados a comunidade, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

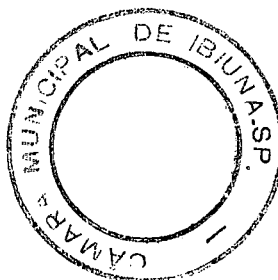
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

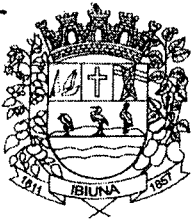
LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 382/2004
Recebido em 17 de 05 de 2004
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por _____



Secretaria Administrativa
Recebido: 17/05/2004
15.5710



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

382/2004

**PROJETO DE LEI Nº 045/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos.”

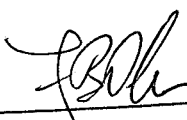
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**”, a rua sem saída que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao na altura do Km 58,5, com extensão aproximada de 150 (cento e cinquenta) metros, localizada no Bairro Pintos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

São Paulo

COMARCA DE

MUNICÍPIO DE

Ibiuna

DISTRITO DE

Ibiuna

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL CARLOS SOARES

(Escrivão Autorizado)

Cartório do Registro Civil

da Comarca de

Ibiuna

CERTIDÃO DE ÓBITO

(GUIA PARA SEPULTAMENTO)

Certifico que, as fls. 36 do livro n.º C-2 sob

foi registrado o óbito de MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

do sexo feminino, de cor branca,

quarenta e oito (48) anos de idade, natural

de Roque, deste Estado : : : , domiciliado

neste distrito : : : ,

profissão P. domésticas, filho de Benedito Pires de

Oliveira e de Eva Vieira Pinto : : :

: : : falecido as 19 horas, no dia 8 de

abril de 1977, em neste distrito, Km. 59 da

Via Bandeirantes : : :
de "Hemorragia Intra Craniana" : : :

me atestado e firmado pelo Dr. Abastide s Camargo : : :

: : : O sepultamento será no

cemitério desta cidade : : :

Declarante Roque, digo Inacio Maria de Borba

referido é verdade e dou fe.

Ibiuna 9 de Abril de 1977.

CARLOS SOARES

(Escrivão Autorizado)

Cartório do Registro Civil

da Comarca de

Ibiuna

O Escrivão

[Handwritten signature]

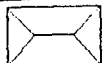
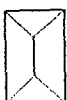
Yakult

Vargem Gde Paulista ➡

Rodovia Bunjiro Nakao Km 58,5

➡ Ibiúna

Aproximadamente 150 Metros



Paulo Kenji Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador PTB
Pres. Comissão de Fin. Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 382/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

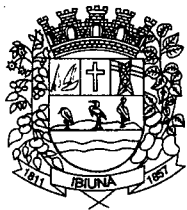
Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 382/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.
Ibiúna, 03 de junho de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 045/2.004.

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

LEIA-SE EM SESSÃO
CIVIL ÀS 10h
AS COMISSÕES

14/6/04

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 045, desta data, conforme Indicação nº 214/04 do Presidente da Câmara Luiz Fernando Pereira, e que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída localizada no Bairro Pintos, como "RUA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA", prestando assim uma homenagem a essa ilustre senhora que era muito estimada e querida por todos pelos serviços prestados a comunidade, merecendo, portanto esta homenagem.

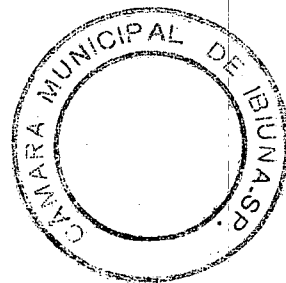
Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito-Municipal

**EXMO. SR.
LUIZ FERNANDO PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**



Secretaria Administrativa
Recebido: 14/06/2004

16.114/



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 045/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

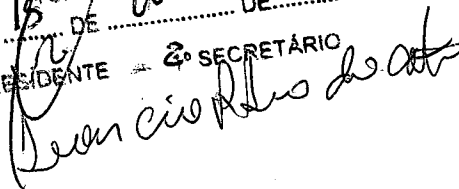
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**”; a rua sem saída que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao na altura do Km 58,5, com extensão aproximada de 150 (cento e cinquenta) metros, localizada no Bairro Pintos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE 06 DE 2004
PRESIDENTE - 2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Luiz Fernando
Pereira

INDICAÇÃO Nº 214/2004

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação de Rua existente no Bairro Pintos, conforme croqui de localização em anexo, visando homenagear a seguinte pessoa:

1 – **Rua Maria Conceição de Oliveira**, a Rua sem saída que se inicia na altura do Km 58,5 da Rodovia Bunjiro Nakao e segue com uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, natural de São Roque, mas que fixou residência em nosso Município, muito estimada pelos moradores do Bairro Pintos pelos serviços que prestava junto a comunidade.

A Senhora Maria faleceu em 08 de abril de 1977, conforme fotocópia a certidão de Óbito em anexo, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas muito querida por todos os moradores do Bairro Pintos.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, e com a Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 20 DE ABRIL DE 2004.

Leoncio P. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador - P.T.B.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador PTB
Pres. Comissão de Fin. Orçamento

Valdecyr Frioli
Vereador

Margali da Pazinda Prates Pinto
Fortunato Carlos Simão

Am. Manoel
Paulo

Alexandre Delto da Oliveira
Vereador - P.T.B.

Em

25 de abril

72

[Handwritten signature]

Procuradoria Geral do Estado
de Pernambuco
Escritório de Legação
Escritório de Legação

São Paulo 25 de abril de 1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

São Paulo

COMARCA DE

MUNICÍPIO DE

Ibiuna

DISTRITO DE

Ibiuna

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL CARLOS SOARES

(Escrivente Autorizado)

Cartório do Registro Civil

da Comarca de

Ibiuna

CERTIDÃO DE ÓBITO

(GUIA PARA SEPULTAMENTO)

Certifico que, as fls. 36 do livro n.º C-2 sob

foi registrado o óbito de MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

do sexo feminino, de cor branca,

quarenta e oito (48) anos de idade, natural

de São Roque, deste Estado, domiciliado

neste distrito,

profissão P. domésticas, filho de Benedito Pires de

Oliveira e de Eva Vieira Pinto,

falecido as 19 horas, no dia 8 de

abril de 1977, em neste distrito, Km. 59 da

Via Bandeirantes,

de "Hemorragia Intra Craniana",

me atestado e firmado pelo Dr. Abastide S Camargo,

O sepultamento será no

desta cidade,

Declaro, Roque, digo Inacio Maria de Borba

referido é verdade e dou fé.

Ibiuna, 9 de Abril de 1977.

CARLOS SOARES

(Escrivente Autorizado)

Cartório do Registro Civil

da Comarca de

Ibiuna

O Escrivão

12

Vargem Gde Paulista

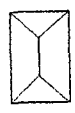
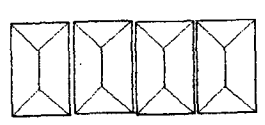


Rodovia Bunjiro Nakao Km 58,5



Ibiúna

Yakult



Aproximadamente 150 Metros

Paulo Kenji Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador PTB
Pres. Comissão de Fin. Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 382/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 382/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos." No dia 14 de junho de 2004 encaminhou novamente mensagem retificando o autor da indicação para denominação da referida rua.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Pintos, homenageando a Sra. Maria Conceição de Oliveira, ilustre Senhora, de família tradicional no município, muito estimada e querida por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE
JUNHO DE 2004.**

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LAZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-376/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "RUA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA", a rua sem saída que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao na altura do Km 58,5, com extensão aproximada de 150 (cento e cinquenta) metros, localizada no Bairro Pintos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 265/2004

Ibiúna, 16 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 376/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 045/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 382/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 382/2004 foi retirado da pauta de discussão e votação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado, e inscrito novamente para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2004. Certifico mais, no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado o Projeto de Lei nº. 382/2004 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico ainda, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 382/2004 foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador Cornélio Gabriel Vieira.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 382/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 376/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 265/2004 da presente data. Ibiúna, 16 de junho de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo